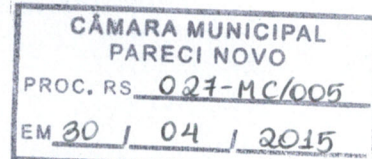




Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Pareci Novo



PROJETO DE LEI Nº PL 002/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM ____/____/____

RESULTADO
DA VOTAÇÃO {
VOTOS A FAVOR
VOTOS CONTRA
ABSTENÇÕES

Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos
Vereadores do Município de Pareci Novo.

1º SECRETÁRIO

Art. 1º O subsídio de que trata o artigo 2º da Lei nº 2.034/2012, que fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Pareci Novo, a verba de representação de que trata o artigo 3º da Lei nº 2.034/2012 e o valor da dedução em caso de falta às sessões de que trata o artigo 5º da Lei nº 2.034/2012 são reajustados no índice revisional proporcional de 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento), a título de revisão geral anual a ser concedida em maio de 2015, em consonância com o caput do artigo 6º da Lei nº 2.034/2012.

Parágrafo único. O valor mensal percebido pelos Vereadores será de R\$ 2.456,41 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Os encargos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Sala de sessões, 30 de abril de 2015.

Verª Ingrid Noeli Adamy
1ª Secretária

Ver. Paulo Gilnei da Silva
Presidente

Ver. Waldir Gonçalves Braga
2º Secretário

Ver. Erni Inácio Mendel
Vice-Presidente